

Estatuto do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão-IHGM

Casa de Antônio Lopes



2025

ESTATUTO DO INSTITUTO
HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO
MARANHÃO
(IHGM)



Casa de Antônio Lopes

ESTATUTO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO (IHGM)



Casa de Antônio Lopes



São Luís
2025

Copyright © 2025

Capa:
Ricardo Otávio

Design de:
Ricardo Otávio

Revisão:
Elizabeth Sousa Abrantes

Impressão:
EVM Gráfica

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

É proibida a reprodução total ou parcial por qualquer forma ou meio.
A violação dos direitos autorais (Lei nº 9610/1998) é crime
estabelecido no artigo 184 do Código Penal.

Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão.

Estatuto do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão
(IHGM) : Casa de Antônio Lopes / Instituto Histórico e Geográfico
do Maranhão. – São Luís: IHGM, 2025.

66p.

1. Estatuto. 2. Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão.
3. Regulamento. 4 Organização institucional. I. Título.

CDU 342.8

Elaborada por Lauisa Sousa Barros - CRB 13/657 I59e

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO

DIRETORIA 2023-2025

Presidente: Dilercy Aragão Adler

Vice-Presidente: José Augusto Silva Oliveira

1ª Secretária: Elizabeth Sousa Abrantes

2ª Secretária: Edna Maria de Carvalho Chaves

1º Tesoureiro: José Ribamar de Castro Ramos

2ª Tesoureira: Madalena Martins de Sousa Neves

Diretor de Patrimônio: José Marcelo do Espírito Santo

Diretora de Serviços de Divulgação: Rita Ivana Barbosa Gomes

Endereço: Rua de Santa Rita, 230 - Centro. Edifício Prof. Antônio Lopes - 2º Andar CEP: 65015-430 São Luís – MA

FONE: + 55 (98) 3181-5239

Fundado em 20 de novembro de 1925.

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social sob no 80.578/75, de 14 de setembro de 1955.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Estadual no 1.256, de 07 de abril de 1926.

Reconhecido de Utilidade Pública pela Lei Municipal no 3.508, de 20 de junho de 1996.

CNPJ no 006407860/0001-20

Cartório Cantuária de Azevedo

Registro Civil de Pessoa Jurídica - Reg. nº 87326

Registro primitivo nº 180 no Livro A

São Luís, 07 de agosto de 2025

*Bendito culto, que evoca o passado para o brilho do
presente e torna cada vez mais entranhado amor à
terra maranhense e suas glórias. Guardamos um
tesouro feito de recordações de fatos e ressurreição
de vultos.*

Antônio Lopes

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	11
ESTATUTO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO.....	16
ANEXO 1	
Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Histórico e Geo- gráfico do Maranhão realizada em dezesseis de junho de dois mil e vin- te e cinco.....	39
ANEXO 2	
Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Histórico e Geo- gráfico do Maranhão realizada em vinte e três de junho de dois mil e vin- te e cinco.....	47
ANEXO 3	
Patronos e Ocupantes de Cadeira do IHGM.....	51

APRESENTAÇÃO

ESTATUTO DO IHGM ANO DO SEU CENTENÁRIO (2025)

A História de cada instituição
passa pela história e elaboração
do seu Estatuto e Regimento.

A história de uma instituição é, também, a história da construção de seus fundamentos legais e organizacionais. Nesse processo, o Estatuto e o Regimento ocupam lugar central, pois são os instrumentos que estruturam, normatizam e orientam o seu funcionamento.

Tanto o Estatuto quanto o Regimento Interno constituem documentos essenciais para qualquer entidade social. São eles que estabelecem, de forma clara e objetiva, a organização interna, os objetivos institucionais e os mecanismos de governança. Ao fixarem regras e diretrizes, asseguram a ordem, a transparência, a legitimidade dos atos e o pleno exercício dos direitos e deveres dos associados.

O Estatuto, em particular, representa o documento-base da instituição. É por meio dele que se dá a formalização jurídica da entidade, com a definição de suas finalidades, a estrutura administrativa, os procedimentos eleitorais, a realização de assembleias, a prestação de contas e as regras para eventuais alterações estatutárias ou mesmo a dissolução da instituição.

Sua importância reside, sobretudo, na segurança jurídica que oferece, na prevenção de conflitos internos por meio da clareza normativa e na promoção da continuidade institucional, mesmo diante das mudanças de gestão.

Neste ano emblemático de 2025, quando o Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão celebra seu centenário, a presente reforma estatutária representa um marco de renovação e compromisso com o futuro, sem perder de vista a trajetória que o trouxe até aqui. A atualização do Estatuto visa fortalecer ainda mais a governança, valorizar a participação dos associados e adequar a instituição aos desafios do nosso tempo.

Trata-se, portanto, de um esforço coletivo para consolidar uma base jurídica moderna, democrática e transparente, que assegure ao IHGM longevidade, relevância e fidelidade à sua missão histórica e cultural.

No tocante à história dos Estatutos do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM), fundado em 20 de novembro de 1925, é natural que, ao longo de seus cem anos de existência, tenha passado por diversas atualizações estatutárias, refletindo as transformações da sociedade e da própria Instituição.

O primeiro Estatuto foi elaborado em seu ano de fundação, em 1925. A primeira reforma estatutária ocorreu em 1951, vinte e seis anos após a criação da entidade. Decorridos mais 28 anos, uma nova reformulação foi realizada em 1979. Esta, por sua vez, foi sucedida por outra reforma em 2007, também com um intervalo de 28 anos.

A atualização do Estatuto, ora apresentada, ocorre 18 anos após a última reforma, realizada em 2007. Sua revisão foi motivada, principalmente, pelas significativas transformações ocorridas na sociedade ao longo das últimas décadas, especialmente no campo tecnológico, que impuseram novos desafios e exigências às instituições. Além disso, esta reformulação se insere no contexto das comemorações do Centenário de fundação do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão – IHGM, reafirmando seu compromisso com a modernização e a continuidade de sua missão institucional.

Desde 2019, tornou-se mais evidente e urgente a necessidade de uma revisão estatutária, especialmente em decorrência da pandemia da COVID-19. O distanciamento social imposto pelo cenário pandêmico impôs uma rápida adaptação ao uso de ferramentas tecnológicas para a realização de reuniões e assembleias, contexto no qual muitas instituições, inclusive o IHGM, passaram a realizar suas atividades de forma remota ou híbrida.

Com isso, foi instituída a 1ª Comissão de Elaboração da Reforma do Estatuto (2018–2021), composta por:

- José Augusto de Oliveira (Presidente do IHGM)
- Maria Goretti Cavalcante de Carvalho (Secretária do IHGM)
 - Edmilson Sanches (Sócio Efetivo)
 - Abianci Alves de Melo (Conselho Fiscal)
 - Alfredo Cabral de Mello (Sócio Correspondente)
 - Assir Alves da Silva (Sócio Efetivo)
 - Cleones Carvalho Cunha (Sócio Efetivo)
 - Cristiano de Lima Vaz Sardinha (Conselho Fiscal)
 - Edna Maria de Carvalho Chaves (2ª Secretária)
 - Iran de Jesus Rodrigues dos Passos (Sócio Efetivo).

Na sequência, deu-se continuidade aos trabalhos com a 2ª Comissão de Elaboração da Reforma do Estatuto (2021–2023), composta por:

- Dilercy Aragão Adler (Presidente do IHGM)
- Assir Alves da Silva (1ª Secretária do IHGM)
- Raimundo Nonato Serra Campos Filho (1º Tesoureiro)
- Aldy Mello de Araújo (Conselho Fiscal)
- Cristiano de Lima Vaz Sardinha (Conselho Fiscal).

Por fim, os trabalhos foram concluídos com a atuação da 3ª Comissão de Elaboração da Reforma do Estatuto (2023–2025), constituída por:

- Dilercy Aragão Adler (Presidente do IHGM)
- José Augusto Silva Oliveira (Vice-Presidente)
- Elizabeth Sousa Abrantes (1ª Secretária do IHGM)
- Abianci Alves de Melo (Conselho Fiscal)
- Cristiano de Lima Vaz Sardinha (Conselho Fiscal)
- Iran de Jesus Rodrigues dos Passos (Sócio Efetivo)
- Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior (Sócio Efetivo)
- José Ribamar de Castro Ramos (1º Tesoureiro).

Esta trajetória reflete o compromisso contínuo do IHGM com a modernização, a participação democrática de seus membros e a preservação de sua missão histórica, cultural e acadêmica. A nova versão do Estatuto consolida os avanços institucionais e se alinha com as exigências contemporâneas, garantindo maior eficiência e representatividade na condução dos seus trabalhos.

Desse modo, foram envolvidas no processo de reforma três Diretorias e três Comissões, que atuaram ao longo de aproximadamente sete anos na construção da reforma do Estatuto atual do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM). As comissões se dedicaram com zelo, compromisso e responsabilidade à elaboração de uma proposta que refletisse, de maneira sensível e objetiva, as necessidades atuais e os desafios contemporâneos enfrentados pela Instituição.

Entendeu-se, desde o início, que a reforma estatutária constitui medida indispensável para que o IHGM esteja em plena conformidade com as exigências regimentais, jurídicas e sociais vigentes, preservando sua missão e fortalecendo seu papel histó-

rico, cultural e acadêmico na sociedade maranhense.

O texto final tomou por base, além do Estatuto então vigente do IHGM, o Estatuto do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), a minuta construída pela comissão da gestão 2018–2020, e valiosas contribuições recebidas ao longo do processo, como a apresentada pelo confrade José Ribamar de Castro Ramos. O documento apresentado para apreciação e deliberação na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2025, é, portanto, o resultado de ampla pesquisa, análise criteriosa e dedicação coletiva.

O presente Estatuto é constituído por 03 (três) Títulos, 07 (sete) Capítulos e 49 (quarenta e nove) Artigos, além de parágrafos, distribuídos de modo a oferecer maior clareza e organização à estrutura normativa da Instituição.

Confiante no trabalho realizado, a Diretoria espera que esta 5ª edição do Estatuto da Casa de Antônio Lopes atenda aos anseios de seus associados por muitas décadas, a exemplo das versões anteriores, garantindo estabilidade institucional e adaptabilidade frente às demandas dos novos tempos.

Com base no Artigo 47 do Estatuto do IHGM, reafirmamos nosso compromisso para que o Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, como uma obra perene que se sucede no tempo, permaneça sempre inserido na vida histórica, cultural e social do Estado do Maranhão.

Dilercy Aragão Adler
Presidente

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO E SUAS FINALIDADES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO FORO

Art. 1º - O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO (IHGM), Casa de Antônio Lopes, com sede e foro à Rua de Santa Rita, nº 230, Centro, CEP: 65.015-430 em São Luís, capital do Estado do Maranhão, onde foi fundado a 20 de novembro de 1925, por Antônio Lopes da Cunha, Secretário Perpétuo e Patrono do Instituto, sendo integrantes do Quadro de Associados Fundadores: Arias Almeida Cruz, Benedito de Barros Vasconcelos, Domingos de Castro Perdigão, Jose Eduardo de Abranches Moura, José Ferreira Gomes, José Pedro Ribeiro, José Ribeiro do Amaral, Justo Jansen Ferreira, José Domingues e Wilson da Silva Soares; incorporando-se, mais tarde, a esse grupo João Braulino de Carvalho e os ausentes de São Luís que apoiaram fortemente a ideia: Antônio Dias, Carlota Olympia de Carvalho, Manuel Fran Paxeco e Raimundo Lopes da Cunha, que também foram considerados associados fundadores do Instituto; inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.407.860/0001-20, é uma associação científica e cultural de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno, Resoluções da Assembleia Geral, Resoluções da Diretoria e outras normas internas, além das leis vigentes no país.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 2º - O Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão tem por finalidades:

I — Organizar, promover, sugerir e apoiar estudos, pesquisas, congressos, conferências, seminários, painéis, fóruns de debates, palestras, cursos de iniciação, atualização e/ou aperfeiçoamento, entre outros eventos e temas, inclusive em parceria com outras entidades e pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;

II — Defender e preservar o patrimônio histórico do Maranhão e promover a coleta de documentos relativos a efemérides;

III — Manter e estabelecer correspondência e intercâmbio com instituições congêneres locais, nacionais e internacionais;

IV — Realizar a publicação de revistas periódicas, tanto impressas quanto digitais, do IHGM, além de apoiar a produção, publicação e disseminação de livros, impressos, documentários e suportes digitais, com ênfase na ampliação da bibliografia maranhense, preferencialmente as edições antigas e inéditas;

V — Garantir o pleno funcionamento da biblioteca e do arquivo;

VI — Estabelecer prêmios para monografias e estudos sobre temas previamente escolhidos, a serem apresentados em concursos;

VII — Realizar e apoiar outras ações, conforme definido no Regimento Interno e nas Resoluções da Assembleia Geral e nas Resoluções da Diretoria.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DO QUADRO SOCIAL

Art. 3º – O quadro social do Instituto será composto pelas seguintes categorias de associados:

- I** – Associado Efetivo;
- II** – Associado Correspondente;
- III** – Associado Honorário;
- IV** – Associado Benemérito;
- V** – Associado Institucional.

Art. 4º – São órgãos do Instituto:

- I** – Assembleia Geral;
- II** – Diretoria;
- III** – Conselho Fiscal.

Art. 5º – A Assembleia Geral, órgão supremo do Instituto, será composta por todos os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

§ 1º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente designados, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria ou por requerimento de, no mínimo, um quinto dos associados efetivos.

§ 2º – A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, virtual ou híbrida, conforme previsto na convocação. No caso de participação remota, o associado deverá se identificar para ter sua presença confirmada na plataforma eletrônica utilizada para a sessão.

§ 3º – A Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria serão presididas pelo Presidente do Instituto, salvo nos casos de eleições, ocasião em que a Presidência da sessão será exercida pelo associado efetivo mais antigo presente e não candidato, que designará um secretário e dois escrutinadores para conduzir os trabalhos.

Art. 6º – A Diretoria será composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Patrimônio e Diretor de Serviços de Divulgação.

Art. 7º – O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três membros suplentes, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos, bienalmente, na primeira quinzena do mês de julho, pela Assembleia Geral, sendo empossados no dia 28 de julho do mesmo ano da eleição. Será permitida uma única reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 8º – O Associado Efetivo é a pessoa física titular de cadeira no Instituto, devendo preencher ao menos um dos seguintes requisitos:

I – Ser portador de curso superior e autor de obras de relevância reconhecida nas áreas de História, Geografia ou em ciências correlatas de interesse da Instituição;

II – Ser autor de obras de relevância reconhecida nas áreas de História, Geografia ou em ciências correlatas de interesse da Instituição.

§1º – A proposta de admissão deverá ser apresentada por dois associados efetivos.

§2º – A Presidência do IHGM designará comissão composta por três de seus membros para emissão de parecer sobre a proposta de admissão.

§3º – A proposta de admissão com o parecer da comissão deverá ser submetida a apreciação e deliberação da Assembleia Geral.

Art. 9º – Os associados terão direito a insígnias e diplomas, conforme os modelos aprovados pela Diretoria. No ato da admissão será cobrada uma joia, cujo valor será fixado bienalmente pela Diretoria.

Art. 10 – Os associados efetivos são os únicos obrigados ao pagamento de mensalidades, cujo valor será definido anualmente, na última reunião da Assembleia Geral de cada exercício, com vigência no ano subsequente.

Parágrafo único – Os associados efetivos e os demais membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, por obrigações ou encargos assumidos pela Instituição.

Art. 11 – O associado efetivo eleito terá o prazo de seis meses para tomar posse solene e realizar o elogio ao patrono da cadeira. Nesse ato, assumirá o compromisso de cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações dos órgãos dirigentes e de honrar o nome do IHGM.

§1º – O descumprimento de deveres estatutários sujeitará o associado às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Exclusão.

§2º – A penalidade de advertência será aplicada pela Diretoria.

§3º – As penalidades de suspensão e exclusão são de competência da Assembleia Geral, sendo a exclusão aplicada somente em caso de falta grave que cause prejuízo moral ou material à Instituição.

§4º – Em todos os casos, será garantido ao associado o pleno direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 12 – O associado efetivo, em pleno gozo de seus direitos estatutários, poderá:

I – Utilizar-se dos serviços mantidos pelo IHGM

II – Votar e ser votado para os cargos da Administração;

III – Participar das reuniões e debates promovidos pelo Instituto;

II– Inscrever-se em cursos de curta duração e aperfeiçoamento;

V – Colaborar com a publicação da Revista do Instituto;

VI – Concorrer aos prêmios instituídos pelo Instituto.

Art. 13 – O associado efetivo que fixar domicílio fora do Estado do Maranhão por período superior a um ano poderá, mediante sua anuência expressa e formal, ser reclassificado como associado correspondente ou honorário.

Art. 14 – O associado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu desligamento do IHGM mediante requerimento por escrito.

§1º O desligamento não exime o associado do cumprimento das obrigações estatutárias e financeiras pendentes, passíveis de cobranças extrajudicial e judicial.

Art. 15 – O não pagamento das mensalidades por um período igual ou superior a 12 (doze) meses caracterizará renúncia tácita.

§1º Ao associado será concedido o prazo de até 30 dias, após

recebimento de notificação, para manifestar interesse em permanecer na Instituição, desde que seja pactuado um acordo para cumprimento das obrigações pendentes.

Art. 16 – O título de Associado Correspondente será conferido a autores, pesquisadores ou estudiosos das áreas de interesse do Instituto, residentes no Maranhão, em outras unidades da Federação ou no exterior.

Parágrafo único – A admissão será realizada nos mesmos moldes previstos para os associados efetivos, mediante proposta fundamentada e aprovação pela Assembleia Geral do Instituto

Art. 17 – O título de Associado Honorário é uma distinção concedida a:

I – Autores consagrados, de notório saber, no âmbito estadual, nacional ou internacional, nas áreas de História, Geografia ou ciências correlatas;

II – Associado Efetivo que tenha prestado relevantes serviços ao IHGM, mediante sua anuência expressa e formal.

Parágrafo único – A admissão dependerá de proposta subscrita por, no mínimo, 10 (dez) associados efetivos e de aprovação em Assembleia Geral.

Art. 18 – O título de Associado Benemérito será concedido à pessoa física que se destacar por atos de generosidade, apoio ou serviços relevantes prestados ao IHGM.

Parágrafo único – A concessão será feita mediante proposta da Diretoria e aprovação em Assembleia Geral, com entrega de diploma alusivo.

Art. 19 – O título de Associado Institucional será concedido a pessoa jurídica, admitida com a finalidade específica de colaborar financeiramente ou oferecer apoio técnico ao IHGM, por meio de contribuições periódicas, doações, patrocínios ou outras formas de suporte institucional.

Parágrafo único – A admissão será feita por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral, com a expedição de diploma de reconhecimento.

CAPÍTULO III

DA PRESIDÊNCIA DE HONRA

Art. 20 – O Governador do Estado do Maranhão será considerado Presidente de Honra do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, desde que aceite formalmente o título, por ocasião de visita oficial à Casa de Antônio Lopes.

Parágrafo único – A concessão do título é de natureza honorífica e protocolar, não conferindo atribuições administrativas ou deliberativas no âmbito do Instituto.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21 – A Assembleia Geral é o órgão soberano do Instituto e compete a ela privativamente:

I – Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II – Aprovar as contas da Administração, com base em parecer do Conselho Fiscal;

III – Aprovar e alterar o Estatuto e o Regimento Interno;

IV – Deliberar sobre a dissolução do Instituto, nos termos deste Estatuto e da legislação vigente;

V – Decidir sobre a alienação, permuta, hipoteca ou qualquer outro ato que envolva bens patrimoniais do Instituto;

VI – Deliberar sobre a supressão ou criação de cargos;

VII – Julgar recursos interpostos contra decisões da Diretoria;

VIII – Deliberar sobre qualquer matéria relevante que não esteja expressamente prevista neste Estatuto.

Art. 22 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital publicado em veículos de comunicação convencionais e/ou digitais, ou por mensagem direta aos associados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único – O edital deverá conter, de forma clara, a data, horário, local (presencial e/ou virtual) da reunião, bem como a ordem do dia.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Art. 23 – A Diretoria é o órgão executivo responsável pela administração do IHGM, sendo composta por:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- Diretor de Patrimônio
- Diretor de Serviços de Divulgação

§1º – Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de dois (2) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

§2º – Os cargos da Diretoria são honoríficos e não remunerados.

§3º – A Diretoria reunir-se-á:

I– Ordinariamente, em periodicidade mensal;

II – Extraordinariamente, por convocação do Presidente.

§4º – As decisões serão tomadas por maioria de votos, com quórum mínimo de metade mais um dos membros da Diretoria.

Art. 24 – Compete à Diretoria:

I – Administrar os assuntos gerais do Instituto, observando o Estatuto, Regimento Interno e as deliberações da Assembleia Geral;

II – Submeter à Assembleia as contas e o relatório anual das atividades;

III – Executar o plano de trabalho e os programas aprovados;

IV – Autorizar despesas e zelar pela gestão financeira e patrimonial;

V – Deliberar sobre admissões e sanções de associados, nos termos deste Estatuto.

VI - Representar o Instituto em solenidades e ocasiões de interesse da entidade.

Parágrafo único – Somente poderão compor a Diretoria os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 25 – Compete ao Presidente:

I – Representar o IHGM ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes mediante instrumento próprio;

II – Administrar o Instituto, zelando pelo cumprimento

deste Estatuto, do Regimento Interno e das deliberações da Assembleia Geral;

III – Requerer, receber e aplicar recursos, auxílios e subvenções públicas ou privadas;

IV – Movimentar contas bancárias, autorizar pagamentos e assinar documentos financeiros, em conjunto com o Tesoureiro;

V – Admitir, contratar ou demitir pessoal, conforme necessidade administrativa;

VI – Presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

VII – Tomar medidas urgentes, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 26 – Compete ao Vice-Presidente:

I– Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;

II– Assumir a Presidência, em caso de vacância, até o término do mandato;

III – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

Art. 27 – Compete ao 1º Secretário:

I – Coordenar os serviços administrativos da Secretaria do Instituto;

II – Redigir e lavrar as atas das reuniões e sessões;

III – Organizar e manter em ordem os arquivos institucionais;

IV – Apresentar o relatório anual das atividades do Instituto;

V – Substituir o Vice-Presidente em suas ausências ou impedimentos, na ordem de sucessão.

Art. 28 – Compete ao 2º Secretário:

I – Auxiliar o 1º Secretário no desempenho de suas funções;

II – Substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 29 – Compete ao 1º Tesoureiro:

I – Arrecadar as contribuições, subvenções, donativos e legados recebidos pelo Instituto;

II – Zelar pela guarda e aplicação dos recursos financeiros;

III – Efetuar os pagamentos autorizados, mediante assinatura conjunta com o Presidente;

IV – Fiscalizar a escrituração contábil e apresentar relatório anual das movimentações financeiras;

V – Cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria relativas à área financeira.

Art. 30 – Compete ao 2º Tesoureiro:

I – Auxiliar o 1º Tesoureiro nas atividades financeiras e contábeis;

II – Substituí-lo em suas ausências ou impedimentos.

Art. 31 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – Supervisionar a guarda, conservação, organização e inventário dos bens móveis, imóveis e acervo documental e bibliográfico do Instituto;

II – Manter atualizado o registro patrimonial da Instituição.

Art. 32 – Compete ao Diretor de Serviços de Divulgação:

I – Coordenar as publicações do Instituto, especialmente a Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão;

II – Reunir e organizar os conteúdos editoriais e científicos a serem publicados;

III – Divulgar, por meio da imprensa, rádio, televisão ou plataformas digitais, as atividades e eventos do Instituto;

IV – Promover a visibilidade institucional junto à sociedade.

Art. 33 – O Presidente poderá instituir comissões especiais

ou núcleos de estudo, compostos exclusivamente por associados efetivos, com o objetivo de analisar temas específicos de interesse da Instituição.

Parágrafo único – Os relatórios e pareceres produzidos por essas comissões ou núcleos deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os balancetes e as demonstrações financeiras do Instituto, quando necessário, e ao final do exercício, emitir parecer sobre as contas da Diretoria;

II – Solicitar à Diretoria informações, documentos e esclarecimentos dos atos administrativos e financeiros do Instituto;

III – Emitir pareceres sobre as contas da Tesouraria e sugerir medidas corretivas em caso de irregularidades.

Art. 35 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado pela Diretoria ou por qualquer de seus membros. A convocação

deverá ser feita por escrito, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio eficaz e célere.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal deverá se reunir, pelo menos, uma vez ao ano, para analisar as contas da Tesouraria e emitir pareceres sobre elas.

Art. 36 – O Conselho Fiscal tem o direito de requisitar à Diretoria todos os documentos e informações que julgar necessários para o bom exercício de suas funções.

Parágrafo único – Ao final de seu mandato, o Conselho Fiscal deverá apresentar à Assembleia Geral um relatório detalhado de suas atividades, incluindo as análises feitas e as providências sugeridas.

CAPÍTULO VII

DA ORDEM DAS CADEIRAS E SEUS PATRONOS

Art. 37 - As cadeiras, em número de 60 (sessenta), são patroneadas por nomes de escritores falecidos, reconhecidos como autoridades em História, Geografia ou ciências afins.

Parágrafo único - A ordem das cadeiras e a distribuição delas pelos ocupantes, falecidos ou atuais, constará do quadro anexo a este Estatuto e não poderá ser alterada.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Os associados não respondem, individualmente, direta ou indiretamente, pelos atos ou em nome da Diretoria, que é autônoma e responsável.

Art. 39 - É vedado aos associados, no recinto do Instituto ou em nome da Instituição, fazer propaganda política partidária ou de ideologias contrárias à estabilidade das instituições constitucionais democráticas.

Art. 40 - O patrimônio e a receita do IHGM constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, dos que vier a adquirir no exercício de suas atividades, das contribuições e doações de seus associados, das subvenções e doações oficiais e particulares.

Parágrafo único - O IHGM poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

Art. 41 - É considerado grande benemérito o Ex-Governador Sebastião Archer da Silva, por ter sancionado a Lei que doou ao Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão o prédio para a sua sede, situada na Rua Grande, nº 634, esquina com a Rua de Santa Rita.

Art. 42 - A data de 25 de maio, comemorativa do aniversário de nascimento de Antônio Lopes da Cunha, Patrono da Instituição, é considerada data festiva para o Instituto.

Art. 43 - A data de 28 de julho, comemorativa da adesão do Maranhão à Independência do Brasil, é considerada data festiva para o Instituto.

Art. 44 - A data de 20 de novembro, comemorativa da fundação do Instituto, é considerada a data magna da Instituição.

Art. 45 - A data de 02 de dezembro é comemorativa da sessão magna de instalação do Instituto, em homenagem ao aniversário de nascimento do imperador D. Pedro II;

Art. 46 - As atas das sessões serão lidas e aprovadas nas sessões seguintes, sendo assinadas por todos os associados presentes.

Art. 47 - O Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão é uma obra perene, que se sucede no tempo. É um órgão inserido na vida histórica do Estado do Maranhão, a quem pertencerá seu patrimônio em caso de dissolução. Poderá, entretanto, ser dissolvido, conforme a legislação vigente, por decisão judicial transitada em julgado, no caso de não cumprimento dos objetivos da Instituição ou atos de negligência, comprovada, contra seu patrimônio, através de Assembleia Geral Extraordinária, convocada para tal fim, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 48 - Com base no presente Estatuto, o Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão elaborará seu Regimento Interno, para regulamentar as reuniões da Assembleia Geral, da Diretoria, e das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como a ordem dos trabalhos.

Art. 49 - O presente Estatuto, aprovado em Assembleia, só poderá ser emendado ou reformado, inclusive no que tange à Administração, em reunião extraordinária da Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim, e se a emenda ou reforma obtiver o voto favorável de, no mínimo, metade mais um dos votos dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

São Luís, 16 de junho de 2025

COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DO ESTATUTO

————— ❧ (2018-2021) ❧ —————

José Augusto Silva Oliveira (Presidente do IHGM)
Maria Goretti Cavalcante de Carvalho (Secretária do IHGM)
Edmilson Sanches – (Sócio Efetivo)
Abianci Alves de Melo (Conselho Fiscal)
Alfredo Cabral de Mello (Sócio Correspondente)
Assir Alves da Silva (Sócio Efetivo)
Cleones Carvalho Cunha (Sócio Efetivo)
Cristiano de Lima Vaz Sardinha (Conselho Fiscal)
Edna Maria de Carvalho Chaves (2ª Secretária)
Iran de Jesus Rodrigues dos Passos (Sócio Efetivo)

————— ❧ (2021-2023) ❧ —————

Dilercy Aragão Adler (Presidente do IHGM)
Assir Alves da Silva (1ª Secretária do IHGM)
Raimundo Nonato Serra Campos Filho (1º Tesoureiro)
Aldy Mello de Araújo (Conselho Fiscal)
Cristiano de Lima Vaz Sardinha (Conselho Fiscal)

————— ❧ (2023-2025) ❧ —————

Dilercy Aragão Adler (Presidente do IHGM)
José Augusto Silva Oliveira (Vice-Presidente)
Elizabeth Sousa Abrantes (1ª Secretária do IHGM)
Abianci Alves de Melo (Conselho Fiscal)
Cristiano de Lima Vaz Sardinha (Conselho Fiscal)
Iran de Jesus Rodrigues dos Passos (Sócio Efetivo)
Sálvio Dino de Castro e Costa Júnior (Sócio Efetivo)
José Ribamar de Castro Ramos (1º Tesoureiro)

**ASSOCIADOS QUE APROVARAM O ESTATUTO
EM ASSEMBLEIA**

Abianci Alves de Melo
Aline Carvalho do Nascimento
Ana Luiza Almeida Ferro
Antônio Guimarães de Oliveira
Célio Githay Vaz Sardinha
Clores Holanda Silva
Cristiano de Lima Vaz Sardinha
Dilercy Aragão Adler
Diomar das Graças Motta
Edna Maria de Carvalho Chaves
Elimar Figueiredo de Almeida Silva
Elizabeth Sousa Abrantes
Euges Silva de Lima
Francisco Roberto Brandão Ferreira
Iran de Jesus Rodrigues dos Passos
Jonilson Silva Bogéa
José Augusto Silva Oliveira
José Ribamar de Castro Ramos
Madalena Martins de Sousa Neves
Marcus Saldanha Barbalho Junior
Maria Hélia Cruz de Lima
Raimundo Nonato Serra Campos Filho
Rita Ivana Barbosa Gomes
Wanda Cristina da Cunha

ANEXOS

ANEXO 1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO REALIZADA EM DEZESSEIS DE JU- NHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se os associados do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão em Assembleia Geral Extraordinária, realizada de forma virtual, por meio da plataforma google meet, sob a presidência da Professora Dra. Dilercy Aragão Adler. Estiveram presentes os associados: Elizabeth Sousa Abrantes, José Augusto Silva Oliveira, Wanda Cristina da Cunha, Diomar das Graças Motta, Madalena Martins de Sousa Neves, Euges Silva de Lima, Célio Githay Vaz Sardinha, Marcus Saldanha Barbalho Junior, Aline Carvalho do Nascimento, José Ribamar de Castro Ramos, Ana Luiza Almeida Ferro, Cristiano de Lima Vaz Sardinha, Jonilson Silva Bogéa, Raimundo Nonato Serra Campos Filho, Abianci Alves de Melo, Iran de Jesus Rodrigues dos Passos, Antônio Guimarães de Oliveira, Maria Hélia Cruz de Lima, Rita Ivana Barbosa Gomes, Francisco Roberto Brandão Ferreira, Elimar Figueiredo de Almeida Silva. Justificaram a ausência os associados: José Marcelo do Espírito Santo, Edmilson Sanches, Antônio Agenor Gomes e Clores Holanda Silva. A Presidente do Instituto deu as boas-vindas e procedeu à leitura do Edital nº 09/2025, convocatório da Assembleia, com a seguinte pauta: 1 – Leitura da ata anterior; 2 – Apreciação e deliberação da minuta da Reforma do Estatuto. A leitura da ata da assembleia anterior foi adiada para a próxima reunião. Em seguida, a Presidente do Instituto fez um

relato sucinto sobre a importância do único ponto da pauta, argumentando que a presente minuta é resultado de um trabalho exaustivo, desenvolvido ao longo dos últimos sete anos, passando por três diretorias e três comissões, as quais se dedicaram com zelo e responsabilidade à elaboração de uma proposta que reflita as necessidades atuais e os desafios contemporâneos da instituição. Na continuidade, explicou que a reforma estatutária constitui medida indispensável para que o IHGM esteja em conformidade com as exigências regimentais e sociais vigentes, preservando sua missão e fortalecendo seu papel na sociedade. Esclareceu, ainda, que a minuta ora submetida à apreciação foi cuidadosamente construída com base no Estatuto atualmente em vigor, no Estatuto do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), na proposta elaborada pela comissão da gestão 2018-2020, bem como em valiosas contribuições, como a apresentada pelo confrade José Ribamar de Castro Ramos (Baial). Trata-se, portanto, de um documento fruto de ampla pesquisa, análise criteriosa e dedicação coletiva. Lembrou, ainda, que o texto acompanhou o edital de convocação, tendo sido recomendada a leitura prévia do documento, a fim de contribuir para uma reunião mais ágil e produtiva. O Vice-Presidente, José Augusto Oliveira, destacou as contribuições dos associados nas comissões anteriores e o empenho de todos os que se dedicaram, ao longo das últimas gestões, à atualização do Estatuto. O associado Euges Lima solicitou informações sobre o número de associados adimplentes e questionou se a assembleia teria como finalidade a aprovação ou apenas a discussão da minuta do Estatuto. Em resposta, a Presidente Dilercy Adler esclareceu que se tratava de uma assembleia de deliberação. O associado Euges Lima solicitou novamente a palavra e propôs a realização de uma nova assembleia para a deliberação, a fim

de que os associados tivessem mais tempo para o debate. Argumentou que nenhum Estatuto costuma ser aprovado em uma única assembleia e observou que a atual gestão se encontra em fim de mandato. Citou, ainda, o Art. 44 do Estatuto vigente do IHGM, que estabelece o quórum de 50% mais um para aprovação de reforma estatutária. A Presidente informou que a minuta do Estatuto foi enviada previamente aos associados, enfatizando que o Instituto está encerrando um ciclo e iniciando outro, com a aproximação do seu centenário. Destacou que o fato de a atual gestão estar no término do mandato não impede a continuidade de trabalhos urgentes e necessários à instituição. O associado Cristiano Vaz Sardinha relatou as reuniões longas e produtivas com os confrades e confreriras que participaram das comissões anteriores e da atual, ressaltando que a proposta de reforma foi construída de forma colaborativa, sendo a minuta atual melhor em alguns aspectos às versões anteriores, que seguiam um modelo mais resumido, inspirado no padrão norte-americano. Destacou que todos os associados tiveram acesso à minuta e que aqueles que desejassem apresentar observações poderiam se manifestar. O associado Raimundo Nonato Serra Campos Filho informou que precisaria se ausentar da reunião por motivos de saúde, mas que, tendo participado de uma das comissões, leu e concordou com o texto da minuta, razão pela qual antecipou seu voto favorável à aprovação. A proposta do associado Campos Filho foi submetida à apreciação e aprovada pelos presentes, com exceção do associado Euges Lima, que se manifestou contrário à votação antecipada. Os associados Iran Passos, membro da comissão atual, e Jonilson Bogéa também manifestaram o desejo de antecipar seus votos, declarando-se favoráveis à aprovação da minuta, em razão de compromissos simultâneos que exigiam suas ausências. A soli-

citação foi aceita pelos presentes. O Professor José Augusto Oliveira esclareceu que a proposta de reforma visa tornar o Estatuto o mais completo possível, abordando as diretrizes gerais da instituição, enquanto os detalhes específicos devem ser tratados no Regimento Interno. Destacou, ainda, que a minuta representa uma reforma do Estatuto vigente, e não um novo documento, pois, embora contenha acréscimos significativos, preserva boa parte da estrutura atual. O associado Euges Lima fez alguns destaques de artigos para discussão e apreciação, iniciando pelo Art. 49, que considerou um equívoco, ao permitir que a aprovação de uma reforma ou novo Estatuto considerasse “a metade mais um dos votos dos associados efetivos presentes na reunião, em pleno gozo de seus direitos estatutários”, sugerindo a redação do Estatuto atual, na qual não consta a condição dos associados efetivos presentes. Argumentou, nesse sentido, que deve ser seguido o princípio democrático da maioria, e não uma maioria simples que não represente a totalidade, exemplificando que, se em uma assembleia estiverem presentes apenas seis associados, o voto de quatro seria suficiente para aprovar o Estatuto, o que não corresponderia a uma representação adequada e poderia, inclusive, ser inconstitucional. Afirmou que o Estatuto é uma lei, a constituição do IHGM, e que, embora tenham ocorrido discussões prévias nas comissões, ele nunca integrou tais grupos, acrescentando que existe um rito formal para a aprovação de um Estatuto. Destacou também o Art. 4º, posicionando-se contra a realização de assembleias em formato virtual, por considerar que esse modelo esvazia a presença na sede. O associado Cristiano Vaz Sardinha sugeriu que os destaques fossem apresentados de uma só vez, para que, em seguida, fossem submetidos à discussão e apreciação. Dando prosseguimento, o associado Euges Lima apontou o Art. 15, que

trata do desligamento de associados, considerando problemática a ideia de renúncia tácita por ausência em assembleias; também mencionou o Art. 20, manifestando discordância quanto à proposta de concessão do título de Presidente de Honra ao Governador do Estado, pois poderia transmitir a ideia de que o Instituto busca favorecimento, destacando ainda que o Instituto já possui um Presidente de Honra, o ex-presidente Ribamar Seguíns. A associada Ana Luiza Almeida Ferro apresentou destaques a três artigos: ao Art. 2º, sobre as novas categorias de associados, opinando que, por se tratar da composição do quadro social, não caberiam as categorias de associado fundador e cofundador, que só se justificariam em um primeiro Estatuto, sendo mais adequado que a referência aos fundadores constasse em outro capítulo, como parte da história institucional; ao Art. 14, por considerar injusta a reclassificação como associado correspondente daqueles que se ausentarem do estado por mais de um ano, já que esses associados podem continuar contribuindo com o Instituto à distância; e ao Art. 15, parágrafo único, manifestando-se contra o critério de renúncia tácita por ausência às assembleias durante um ano, sem justificativa, ressaltando que a redação não deixa claro se a ausência se refere a reuniões ou sessões, sendo, portanto, um critério que considerou draconiano. A associada Ana Luiza apresentou proposta intermediária, no sentido de que o associado possa solicitar seu desligamento, sem prejuízo financeiro para o Instituto, desde que esteja adimplente, evitando, assim, a caracterização de renúncia tácita. Ressaltou, ainda, que a redação deve deixar claro que o desligamento não exime o associado de suas obrigações financeiras. O associado Euges Lima complementou afirmando que existem duas formas de desligamento: a honrosa, quando o associado adimplente solicita formalmente sua saída, e a desonro-

sa, caracterizada como renúncia tácita, quando o associado se encontra inadimplente. A associada Rita Ivana elogiou a iniciativa da gestão em apresentar a minuta do Estatuto, ressaltando que é necessário haver a participação dos associados nessas decisões importantes, para que o Instituto continue avançando, e que todos têm o direito de votar, mas precisam estar presentes nas assembleias, sendo essa uma questão que não se pode controlar, pois depende de cada associado. O associado Marcus Saldanha afirmou que, por estar iniciando suas atividades no Instituto, ainda não tinha plena noção do peso das mudanças propostas, mas que, pelo que foi exposto e pelo conteúdo da minuta que leu, reconhecia o esforço empreendido pelos que participaram da elaboração. Sobre o Art. 49, relativo à votação para a aprovação do Estatuto, manifestou preocupação com a possibilidade de fragilização da decisão se esta se der apenas pelos associados adimplentes presentes na assembleia, por não refletir, necessariamente, a totalidade do quadro social; no entanto, reconheceu que a assembleia é soberana e autônoma para aprovar ou vetar mudanças. Declarou, ainda, concordar com a realização de assembleias virtuais, por entender que refletem as transformações do nosso tempo e os avanços tecnológicos. Após a apresentação de todos os destaques, foram abertos os debates para ponderação dos argumentos levantados. Em seguida, procedeu-se ao encaminhamento da votação para deliberação sobre cada um dos seis artigos destacados, considerando-se aprovados por unanimidade todos os demais artigos que não foram objeto de destaque. Sobre o Art. 2º, referente às novas categorias de associados, foi colocada em votação a proposta de retirar a menção aos associados fundadores e cofundadores, mantendo, no entanto, essa referência em outro capítulo do Estatuto, por se tratar de um resgate histórico da instituição; a propos-

ta foi aprovada por unanimidade. Em relação ao Art. 4º, que trata das assembleias virtuais, foi proposta a manutenção da redação original, preservando essa modalidade de reunião, sendo a proposta aprovada pela maioria dos associados presentes e aptos a votar, com um único voto contrário, o do associado Euges Lima. Quanto ao Art. 14, referente à reclassificação do associado efetivo para associado correspondente, foi aprovada a proposta de que a reclassificação ocorra apenas mediante solicitação expressa do próprio associado, retirando-se da redação original as três condições anteriormente previstas para não reclassificação. Em relação ao Art. 15, parágrafo único, foi proposta e aprovada a exclusão do dispositivo que previa o desligamento automático por faltas não justificadas e a inclusão de que o associado poderá solicitar seu desligamento, desde que não haja prejuízo financeiro ao Instituto, ficando claro que o desligamento voluntário não exime o associado de suas obrigações financeiras pendentes, proposta essa aprovada pela maioria, com o voto contrário do sócio Marcus Saldanha. Sobre o Art. 20, a maioria votou pela aprovação da proposta de concessão do título de Presidente de Honra ao Governador do Estado, registrando-se voto contrário apenas do associado Euges Lima. Sobre o Art. 49, foi aprovada a proposta de manter a redação do Estatuto vigente, que estabelece o quórum de 50% mais um para a aprovação de um novo Estatuto, com o objetivo de garantir segurança jurídica, sendo esta proposta aprovada pela maioria dos presentes, com os votos contrários das associadas Wanda Cristina da Cunha e Rita Ivana Barbosa Gomes. Com a aprovação das modificações debatidas e propostas nos artigos acima citados, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, ficando estabelecido que a redação definitiva dos quatro artigos modificados deverá ser apresentada na próxima assembleia. A associada Elimar

Figueiredo de Almeida Silva reforçou que os artigos que não foram discutidos estão tacitamente aprovados. A Presidente do Instituto declarou que, concluída a votação, o novo Estatuto foi aprovado, agradecendo o empenho e a disposição dos presentes por essa importante conquista institucional. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, Professora Doutora Dilercy Aragão Adler, deu por encerrada a presente Assembleia, agradecendo a presença de todos. Eu, Elizabeth Sousa Abrantes, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Senhora Presidente e pelos demais presentes.

São Luís, 16 de junho de 2025

Elizabeth Sousa Abrantes
Primeira Secretária

Dilercy Aragão Adler
Presidente

José Augusto Silva Oliveira
Vice-Presidente

ANEXO 2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO MARANHÃO REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2025

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação, às dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se os sócios do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão em Assembleia Geral Extraordinária, realizada de forma virtual, por meio da plataforma google meet, sob a presidência da Professora Dra. Dilercy Aragão Adler. Estiveram presentes os sócios Elizabeth Sousa Abrantes, José Augusto Silva de Oliveira, Clores Holanda Silva, Wanda Cristina da Cunha, Diomar das Graças Motta, Madalena Martins de Sousa Neves, Euges Silva de Lima, Marcus Saldanha Barbalho Junior, Aline Carvalho do Nascimento, José Ribamar de Castro Ramos, Cristiano de Lima Vaz Sardinha, Abianci Alves de Melo, Iran de Jesus Rodrigues dos Passos, Antônio Guimarães de Oliveira, Rita Ivana Barbosa Gomes, Francisco Roberto Brandão Ferreira, Edna Maria de Carvalho Chaves. Justificaram a ausência os sócios: José Marcelo do Espírito Santo, Edmilson Sanches. A Presidente do Instituto deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos. Em seguida a primeira secretária Elizabeth Abrantes fez a leitura do Edital nº 10/2025 com a seguinte pauta: 1-Leitura da Ata anterior; 2- Apreciação e deliberação da nova redação dos Artigos 02, 04, 14, 15, 20, 49 da Reforma do Estatuto do IHGM; 3 – Apreciação e deliberação do Regimento para o Processo Eleitoral do IHGM, para Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio 2025-2027. A primeira secretária fez a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por una-

nimidade. A confreira Clores Holanda parabenizou pela elaboração detalhada da ata, que fez com que ela tomasse conhecimento do debate da assembleia anterior como se estivesse participado da mesma. A presidente Dilercy fez a leitura dos artigos retificados, explicando que dos seis artigos do Estatuto em debate, apenas quatro tiveram modificações na redação, havendo também alteração na numeração dos artigos em razão dessas mudanças. Explicou que o artigo primeiro sofreu modificação para incorporar as informações dos sócios fundadores e cofundadores, originalmente constante do artigo 2º da Minuta. Houve um desmembramento do conteúdo desse artigo 1º, ficando as Finalidades institucionais como artigo 2º. Os artigos 7º e 8º da Minuta foram suprimidos porque não constam mais como parte do quadro de associados. O artigo 13 passou a ter a seguinte redação: O associado efetivo que fixar domicílio fora do Estado do Maranhão por período superior a um ano poderá, mediante sua anuência expressa e formal, ser reclassificado como associado correspondente ou honorário. O artigo 14 foi lido com a seguinte proposta de redação: O associado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu desligamento do IHGM mediante requerimento por escrito, desde que tal desligamento não acarrete prejuízo financeiro ao Instituto. §1º – O desligamento não exime o associado do cumprimento de obrigações estatutárias eventualmente pendentes. §2º – O não pagamento das mensalidades por um período igual ou superior a 12 (doze) meses caracterizará renúncia tácita, sendo a respectiva cadeira declarada vaga pela Assembleia Geral. O prof. José Augusto ressaltou que o §2º não guarda consonância com o artigo 14 e deveria ser outro artigo, o de número 15, sugestão que foi aceita pelos presentes, havendo diversas propostas de redação desses dois artigos por parte dos associados Cristiano Vaz Sardinha, Rita Ivana Bar-

bosa, Augusto Oliveira, Clores Holanda. Ao final do debate foi aceita a nova proposta de redação para que o parágrafo segundo do artigo 14 fosse desmembrado para ser o artigo 15, sendo este acrescido de um parágrafo. Os artigos ficaram com a seguinte redação: Art. 14 – O associado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu desligamento do IHGM mediante requerimento por escrito. §1º O desligamento não exime o associado do cumprimento das obrigações estatutárias e financeiras pendentes, passíveis de cobranças extrajudicial e judicial. Art. 15 – O não pagamento das mensalidades por um período igual ou superior a 12 (doze) meses caracterizará renúncia tácita. §1º Ao associado será concedido o prazo de até 30 dias, após recebimento de notificação, para manifestar interesse em permanecer na Instituição, desde que seja pactuado um acordo para cumprimento das obrigações pendentes. A presidente Dilercy leu a nova redação do artigo 48, que passou a ter a numeração 49 após a mudança na ordem de alguns artigos, que voltou a ter a redação do atual estatuto, sobre a necessidade de ter o voto favorável de, no mínimo, metade mais um dos votos dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para que haja emenda ou reforma do estatuto. Após esses esclarecimentos e ajustes da redação do artigo 14 as mudanças dos artigos foram aprovadas por unanimidade. Em seguida o prof. José Augusto fez a leitura dos artigos do Regimento para o Processo Eleitoral do IHGM, para Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio 2025-2027, o qual foi elaborado considerando o Estatuto em vigor. Esclareceu mais uma vez, após a leitura, que a eleição será presencial e virtual, na sede do Instituto e por meio de dispositivos eletrônicos para os que não puderem comparecer presencialmente, mas estando aptos a votar poderão fazê-lo por e-mail e whatsapp, que seus votos chegarão até a mesa eleitoral,

como ocorreu na eleição passada. A presidente Dilercy explicou que se alguém tivesse alguma observação poderia se manifestar e em seguida seria feita a votação do Regimento. Não havendo nenhuma manifestação, o Regimento eleitoral foi aprovado por unanimidade. A presidente Dilercy agradeceu a participação de todos, disse que o Instituto está vivendo um momento histórico com a aprovação do Estatuto e esclareceu que os associados presentes na assembleia anterior que aprovou o Estatuto devem comparecer na sede do Instituto para a assinatura da Ata que será encaminhada para registro no cartório. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente Doutora Dilercy Aragão Adler deu por encerrada a Assembleia, agradecendo aos presentes. Eu, Elizabeth Sousa Abrantes, Primeira Secretária, lavrei e assinei esta ATA, que será levada à aprovação dos demais e assinada.

São Luís, 23 de junho de 2025

Elizabeth Sousa Abrantes
Primeira Secretária

Dilercy Aragão Adler
Presidente

José Augusto Silva Oliveira
Vice-Presidente

ANEXO 3

PATRONOS E OCUPANTES DE CADEIRA DO IHGM

CADEIRA Nº 01

PATRONO: Padre CLAUDE D'ABBEVILLE

1º Ocupante: Cônego Joseph Marie Lemercier

2º Ocupante: Jerônimo José de Viveiros

3º Ocupante: Monsenhor Ladislau Papp

4º Ocupante: Laura Rosa dos Reis

Ocupante atual: Dilercy Aragão Adler

CADEIRA Nº 02

PATRONO: Padre YVES D'EVREUX

1º Ocupante: Raimundo Lopes da Cunha

2º Ocupante: Thomas Moses

3º Ocupante: Joaquim Vieira da Luz

4º Ocupante: Josemar Bezerra Rapôso

5º Ocupante: Francarlos Diniz Ribeiro

Ocupante atual: Diomar das Graças Motta

CADEIRA Nº 03

PATRONO: DIOGO DE CAMPOS MORENO

1º Ocupante: Benedito Barros e Vasconcelos

2º Ocupante: Robson Campos Martins

3º Ocupante: Raimundo Cardoso Nogueira –

4º Ocupante: João Batista Ericeira

Ocupante atual: José Ribamar de Castro Ramos

CADEIRA N° 04

PATRONO: SIMÃO ESTÁCIO DA SILVEIRA

1º Ocupante: Raimundo Clarindo Santiago

2º Ocupante: Alfredo Bena

3º Ocupante: Clodoaldo Cardoso

4º Ocupante: Wilson Pires Ferro

5º Ocupante: Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães

6º Ocupante: Carlos Alberto Santos Ramos

Ocupante atual: Ana Livia Bomfim Vieira

CADEIRA N° 05

PATRONO: Padre LUÍS FIGUEIRA

1º Ocupante: Padre José Ferreira Gomes

2º Ocupante: Joaquim Elias Filho

Ocupante atual: Raimundo Nonato Serra Campos Filho

CADEIRA N° 06

PATRONO: Padre ANTONIO VIEIRA

1º Ocupante: Monsenhor Arias Benedito de Almeida Cruz

2º Ocupante: Josué de Sousa Montello

3º Ocupante: Milson de Sousa Coutinho

4º Ocupante: Telma Bonifácio dos Santos Reinaldo

Ocupante atual: Ruy Palhano Silva

CADEIRA N° 07

PATRONO: JOÃO DE SOUSA FERREIRA

1º Ocupante: Renato Diniz do Nascimento e Silva

2º Ocupante: José Maria Ramos Martins

3º Ocupante: Iva Souza da Silva

Ocupante atual: Sanatíel de Jesus Pereira

CADEIRA Nº 08

PATRONO: Padre JOÃO FELIPE BETTENDORFF

1º Ocupante: Henrique Costa Fernandes

2º Ocupante: José Ribeiro do Amaral

3º Ocupante: Bernardo Coelho de Almeida

4º Ocupante: Osvaldo Pereira Rocha

5º Ocupante: Jossilene Louzeiro Alves

Ocupante atual: José Ribamar de Sousa Almeida

CADEIRA Nº 09

PATRONO: BERNARDO PEREIRA DE BERREDO E CASTRO

1º Ocupante: Ruben Ribeiro de Almeida

2º Ocupante: Rosa Mochel Martins

3º Ocupante: Sebastião Barros Jorge

4º Ocupante: Fernando José da Cunha Belfort

5º Ocupante: Éden do Carmo Soares

Ocupante atual: Antonio Guimarães de Oliveira

CADEIRA Nº 10

PATRONO: Padre JOSÉ DE MORAES

1º Ocupante: Dom Adalberto Accioli Sobral

2º Ocupante: Edson Garcia Ferreira

3º Ocupante: Ivan Celso Furtado da Costa

4º Ocupante: Gutemberg Furtado de Araújo

5º Ocupante: Alexandre Fernandes Corrêa

6º Ocupante: Jocelina Correia Monteiro

Ocupante atual: Edmilson Sanches

CADEIRA Nº 11

PATRONO: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA BELFORT

1º Ocupante: Antonio Lopes Ribeiro Dias

2º Ocupante: Cândido Pereira de Sousa Bispo

3º Ocupante: Mário Martins Meireles

4º Ocupante: Almir Moraes Correia

5º Ocupante: Sebastião Barreto de Brito

6º Ocupante: Manoel dos Santos Neto

Ocupante atual: Sálvio Dino de Castro e Costa Junior

CADEIRA Nº 12

PATRONO: FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO

1º Ocupante: João Parsondas de Carvalho

2º Ocupante: Liberalino Pinto de Miranda

3º Ocupante: Cesário dos Santos Veras

4º Ocupante: Eloy Coelho Netto

Ocupante atual: Natalino Salgado Filho

CADEIRA Nº 13

PATRONO: RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA GAYOSO

1º Ocupante: Tácito da Silveira Caldas

2º Ocupante: Aluízio Ribeiro da Silva

3º Ocupante: José Pedro Ribeiro

4º Ocupante: Oswaldo da Silva Soares

5º Ocupante: Alberto José Tavares Vieira da Silva

6º Ocupante: Francisco Eudes de Sousa

7º Ocupante: Gilberto Matos Aroucha

8º Ocupante: Sofiane Labidi

Ocupante atual: Felipe Costa Camarão

CADEIRA Nº 14

PATRONO: ANTONIO BERNARDINO PEREIRA DE LAGO

1º Ocupante: Manuel Francisco Pacheco (Fran Paxeco)

2º Ocupante: Aderson de Carvalho Lago

3º Ocupante: Mário Lincoln dos Santos

Ocupante atual: José Marcelo do Espírito Santo

CADEIRA Nº 15

PATRONO: JOÃO ANTONIO GARCIA DE ABRANCHES

1º Ocupante: José Eduardo de Abranches Moura

2º Ocupante: Padre Astolfo Henrique de Barros Serra

3º Ocupante: Ronald da Silva Carvalho

Ocupante atual: José Márcio Soares Leite

CADEIRA Nº 16

PATRONO: FREI FRANCISCO DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES

1º Ocupante: Virgílio Domingues da Silva

2º Ocupante: Dom Felipe Condurú Pacheco

3º Ocupante: Miguel Arcângelo Bernardes Filho

4º Ocupante: Adalberto Franklin

5º Ocupante: Paulo Eduardo de Sousa Pereira

Ocupante atual: Luiz Thadeu Nunes e Silva

CADEIRA Nº 17

PATRONO: FREI CUSTÓDIO ALVES SERRÃO

1º Ocupante: Achilles de Faria Lisboa

2º Ocupante: Fernando Ribamar Viana

3º Ocupante: Raymundo Carvalho Guimarães

4º Ocupante: Ernane José de Araújo

5º Ocupante: Paulo Oliveira

Ocupante atual: Maria Goretti Cavalcante de Carvalho

CADEIRA Nº 18

PATRONO: JOÃO FRANCISCO LISBOA

1º Ocupante: Wilson da Silva Soares

2º Ocupante: Olavo Alexandre Correia Lima

3º Ocupante: Lourival Borda Santos

4º Ocupante: Manoel de Jesus Lopes

5º Ocupante: Bento Moreira Lima Neto

Ocupante atual: Clores Holanda Silva

CADEIRA Nº 19

PATRONO: CANDIDO MENDES DE ALMEIDA

1º Ocupante: Justo Jansen Ferreira

2º Ocupante: Leopoldino do Rego Lisboa

3º Ocupante: Virgílio Domingues da Silva Filho

4º Ocupante: Clóvis Pereira Ramos

Ocupante atual: Célio Gitahy Vaz Sardinha

CADEIRA Nº 20

PATRONO: ANTONIO GONÇALVES DIAS

1º Ocupante: João Braulino de Carvalho

2º Ocupante: João Lima Sobrinho

Ocupante atual: Elimar Figueiredo de Almeida Silva

CADEIRA Nº 21

PATRONO: ANTÔNIO HENRIQUES LEAL

1º Ocupante: José Luso Torres

2º Ocupante: José Ribamar Seguin

Ocupante atual: José Augusto Silva Oliveira

CADEIRA Nº 22

PATRONO: CÉSAR AUGUSTO MARQUES

1º Ocupante: Domingos de Castro Perdigão

2º Ocupante: Fernando Eugênio dos Reis Perdigão

3º Ocupante: Raimundo Nonato Travassos Furtado

4º Ocupante: Carlos Orlando Rodrigues de Lima

Ocupante atual: Euges Silva de Lima

CADEIRA Nº 23

PATRONO: LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA

1º Ocupante: Domingos Américo de Carvalho

2º Ocupante: Nicolau Dino de Castro e Costa

3º Ocupante: Merval de Oliveira Melo

4º Ocupante: Francisco de Assis Peres Soares

5º Ocupante: João Francisco Batalha

6º Ocupante: Jhonatan Uelson Pereira Sousa de Almada

Ocupante atual: Marcus Saldanha Barbalho Júnior

CADEIRA Nº 24

PATRONO: ANTONIO ENNES DE SOUSA

1º Ocupante: José Domingues da Silva

2º Ocupante: José Silvestre Fernandes

3º Ocupante: Salomão Mettre Fiquene

4º Ocupante: Lucy Mary Seguintes Sotão

5º Ocupante: Paulo Sérgio Castro Pereira

Ocupante atual: Elizabeth Sousa Abrantes

CADEIRA Nº 25

PATRONO: CELSO TERTULIANO DA CUNHA MAGALHÃES

1º Ocupante: Antonio Lopes da Cunha

2º Ocupante: Odilon da Silva Soares

3º Ocupante: José Nascimento Morais Filho

4º Ocupante: Antonio Cordeiro Feitosa

5º Ocupante: Aymoré de Castro Alvim

Ocupante atual: Cleones Carvalho Cunha

CADEIRA Nº 26

PATRONO: LUIS FELIPE GONZAGA DE CAMPOS

1º Ocupante: Alcindo Cruz Guimarães

2º Ocupante: José Joaquim Guimarães Ramos

3º Ocupante: Raimundo Teixeira de Araújo

Ocupante atual: Maria Hélia Cruz de Lima

CADEIRA Nº 27

PATRONO: RAIMUNDO LOPES DA CUNHA

1º Ocupante: Tasso de Moraes Rêgo Serra

2º Ocupante: Carlos Alberto Mora Cardoso

3º Ocupante: Raimunda Nonata Fortes Carvalho Neta

Ocupante atual: Assir Alves da Silva

CADEIRA Nº 28

PATRONO: RAIMUNDO NINA RODRIGUES

1º Ocupante: João Bacelar Portela

2º Ocupante: Celso Aires Anchieta

3º Ocupante: Benedito Clementino de Siqueira Moura

4º Ocupante: Celso Aires Anchieta Filho

5º Ocupante: Clênia de Jesus Pereira dos Santos

Ocupante atual: Raimundo da Silva Costa

CADEIRA Nº 29

PATRONO: JOSÉ RIBEIRO DO AMARAL

1º Ocupante: Arnaldo de Jesus Ferreira

2º Ocupante: Luiz Carlos da Cunha

3º Ocupante: Antonio Rufino Filho

Ocupante atual: Abianci Alves de Melo

CADEIRA Nº 30

PATRONO: JUSTO JANSEN FERREIRA

1º Ocupante: Olímpio Ribeiro Fialho

2º Ocupante: Ilzé Vieira de Melo Cordeiro

Ocupante atual: Edna Maria de Carvalho Chaves

CADEIRA Nº 31

PATRONO: ANTONIO LOPES DA CUNHA

1º Ocupante: José Sarney

2º Ocupante: Francisca Ester de Sá Marques

Ocupante atual: Ronald Pereira dos Santos

CADEIRA Nº 32

PATRONO: ACHILLES DE FARIA LISBOA

1º Ocupante: José Ribeiro de Sá Vale

2º Ocupante: Waldemar da Silva Carvalho

3º Ocupante: João Mendonça Cordeiro

Ocupante atual: Cristiano de Lima Vaz Sardinha

CADEIRA Nº 33

PATRONO: FREI CRISTOVÃO DE LISBOA

1º Ocupante: Orlandex Pereira Viana

2º Ocupante: Terezinha de Jesus Almeida Silva Rêgo

Ocupante atual: Wanda Cristina da Cunha

CADEIRA Nº 34

PATRONO: WILSON DA SILVA SOARES

1º Ocupante: Elizabeto Barbosa de Carvalho

2º Ocupante: Fernando Barbosa de Carvalho

3º Ocupante: Ariceya Moreira Lima da Silva

4º Ocupante: Paula Frassinetti da Silva Sousa

Ocupante atual: José Jorge Leite Soares

CADEIRA Nº 35

PATRONO: DOMINGOS DE CASTRO PERDIGÃO

1º Ocupante: Thucydides Barbosa

2º Ocupante: Antenor Américo Mourão Bogéa

3º Ocupante: Benedito Bogéa Buzar

4º Ocupante: Cândido José Martins de Oliveira

5º Ocupante: Padre João Dias Rezende Filho

Ocupante atual: Silvia Jorge Dino

CADEIRA Nº 36

PATRONO: ASTOLFO DE BARROS SERRA

1º Ocupante: João Freire Medeiros

2º Ocupante: Herbert de Jesus Santos

Ocupante atual: Ana Luiza Almeida Ferro

CADEIRA Nº 37

PATRONO: JOSÉ CONSTANTINO GOMES DE CASTRO

1º Ocupante: Maria de Conceição Ferreira

Ocupante atual: Madalena Martins de Sousa Neves

CADEIRA Nº 38

PATRONO: ANTONIO BATISTA BARBOSA DE GODÓIS

1º Ocupante: Waldemar de Sousa Santos

2º Ocupante: Carlos Alberto Lima Coêlho

3º Ocupante: Roque Pires Macatrão

4º Ocupante: Raimundo Nonato Costa Guilhermino

Ocupante atual: Francisco Roberto Brandão Ferreira

CADEIRA Nº 39

PATRONO: FRANCISCO GAUDÊNCIO SABBAS DA COSTA

1º Ocupante: Luís Alfredo Neto Guterres Soares

Ocupante atual: Raimundo Nonato Palhano Silva

CADEIRA Nº 40

PATRONO: JOÃO DUNSHEE DE ABRANCHES MOURA

1º Ocupante: José Ribamar Ferreira

2º Ocupante: Pedro Rátis de Santana

3º Ocupante: Carlos Thadeu Pinheiro Gaspar

Ocupante atual: Leopoldo Gil Dulcio Vaz

CADEIRA Nº 41

PATRONO: JOSÉ DOMINGUES DA SILVA

1º Ocupante: Cássio Reis Costa

2º Ocupante: Hédel Jorge Ázar

Ocupante atual: Raul Eduardo de Canedo Vieira da Silva

CADEIRA Nº 42

PATRONO: ANTÔNIO DO RÊGO

1º Ocupante: Sebastião Moacyr Xérez

2º Ocupante: Nywaldo Guimarães Macieira

3º Ocupante: Celso da Conceição Coutinho

Ocupante atual: José Ribamar Trovão

CADEIRA Nº 43

PATRONO: AUGUSTO TASSO FRAGOSO

1º Ocupante: Jéfferson Rodrigues Moreira

2º Ocupante: Amandino Teixeira Nunes

3º Ocupante: José Cloves Verde Saraiva

4º Ocupante: Antonio José Noberto da Silva

Ocupante atual: Aline Carvalho do Nascimento

CADEIRA Nº 44

PATRONO: TEMÍSTOCLES DA SILVA MACIEL ARANHA

1º Ocupante: Luís Cortez Vieira da Silva

2º Ocupante: Eneida Vieira da Silva Ostria de Canedo

Ocupante atual: José Bello Salgado Neto

CADEIRA Nº 45

PATRONO: MANOEL NOGUEIRA DA SILVA

1º Ocupante: Dagmar Desterro e Silva

2º Ocupante: José Manoel Nogueira Vinhais

3º Ocupante: Wanda Cristina da Cunha

4º Ocupante: José Pinheiro Marques

Ocupante atual: Aldy Mello de Araújo

CADEIRA Nº 46

PATRONO: DOM FRANCISCO DE PAULA E SILVA

1º Ocupante: Luiz de Moraes Rêgo

2º Ocupante: Maria Esterlina Mello Pereira

Ocupante atual: Jonilson Silva Bogéa

CADEIRA Nº 47

PATRONO: JOAQUIM MARIA SERRA SOBRINHO

1º Ocupante: Domingos Vieira Filho

2º Ocupante: Domingos Chateaubriand de Sousa

3º Ocupante: Kalil Mohana

Ocupante atual: Joaquim Elias Nagib Pinto Haickel

CADEIRA Nº 48

PATRONO: FRANCISCO SOTERO DOS REIS

1º Ocupante: José Mata Roma

2º Ocupante: Francisco Marialva Mont'Alverne Frota

3º Ocupante: Marcio Augusto Vasconcelos Coutinho

Ocupante atual:

CADEIRA Nº 49

PATRONO: JOÃO DA MATA DE MORAES RÊGO

1º Ocupante: José de Ribamar Fernandes

Ocupante atual: Josiel Ribeiro Ferreira

CADEIRA Nº 50

PATRONO: PADRE ANTÔNIO PEREIRA

1º Ocupante: Cônego Benedito Ewerton Costa

2º Ocupante: Alberto Tavares Vieira da Silva

3º Ocupante: Padre Clauber Pereira Lima

4º Ocupante: Neide Maria Ferreira Lima

Ocupante atual: Iran de Jesus Rodrigues dos Passos

CADEIRA Nº 51

PATRONO: RUBEN RIBEIRO DE ALMEIDA

1º Ocupante: Edomir Martins de Oliveira

2º Ocupante: Maria de Nazaré Leite da Silva

Ocupante atual: Yuri Michael Pereira Costa

CADEIRA Nº 52

PATRONO: JOAQUIM GOMES DE SOUSA

1º Ocupante: José Moreira

2º Ocupante: Deusdedit Carneiro Leite Filho

Ocupante atual: Joseh Carlos Araújo

CADEIRA Nº 53

PATRONO: JOSÉ DO NASCIMENTO MORAES

1º Ocupante: Manoel de Oliveira Gomes

2º Ocupante: Salomão Pereira Rocha

Ocupante atual: Rita Ivana Barbosa Gomes

CADEIRA Nº 54

PATRONO: DOM FELIPE CONDURÚ PACHECO

1º Ocupante: Kleber Moreira de Sousa

2º Ocupante: Ananias Alves Martins

3º ocupante: Álvaro Urubatan Melo

Ocupante atual: Jadson Passinho Gonçalves

CADEIRA Nº 55

PATRONO: JOSÉ RIBEIRO DE SÁ VALE

1º Ocupante: Joseth Coutinho Martins de Freitas

Ocupante atual: Josefa Ribeiro da Costa

CADEIRA Nº 56

PATRONO: JERÔNIMO JOSÉ DE VIVEIROS

1º Ocupante: José Ribamar Sousa dos Reis

2º Ocupante: Joana Maria Bittencourt

Ocupante atual: Diogo Gualhardo Neves

CADEIRA Nº 57

PATRONO: JOSÉ EDUARDO DE ABRANCHES MOURA

1º Ocupante: Augusto da Silva de Carvalho

2º Ocupante: José Adirson de Vasconcelos

3º Ocupante: Laura Amélia Damus Duailibe

4º Ocupante: Arthur Almada Lima Filho

Ocupante atual: Antônio Agenor Gomes

CADEIRA Nº 58

PATRONO: JOÃO PARSONDAS DE CARVALHO

1º Ocupante: José Jamines Ribeiro Calado

2º Ocupante: Luiz Phelipe de Carvalho Castro Andrés

Ocupante atual: Washington Luís Maciel Cantanhede

CADEIRA Nº 59

PATRONO: OLÍMPIO RIBEIRO FIALHO

1º Ocupante: José da Costa Mendes Pereira

2º Ocupante: José Rossini Campos Corrêa

Ocupante atual: Elizabeth Pereira Rodrigues

CADEIRA Nº 60

PATRONO: CONÊGO JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO

1º Ocupante: Francisco Alves Camelo

2º Ocupante: Padre Raimundo Gomes Meireles

Ocupante atual: Gutemberg Fernandes de Araújo

-

*O Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão
é uma obra perene que se sucede no tempo.
É um órgão inserido na vida histórica
do Estado do Maranhão[...]
(Art. 47, Estatuto do IHGM, 2025).*